



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.855

João Pessoa - Quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2012

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 001/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula **66.5509-9**, para fiscalizar a execução de Recuperação do açude (Barragem) Sitio Boa Esperança, Localizada no Sitio Boa Esperança, situada no município de LASTRO-PB, Contrato SEIE nº. 015/2011, que estão sendo executadas pela empresa **LVR-CONSTRUÇÕES LTDA.**, com as atribuições estabelecidas no Artigo 8º do Decreto Estadual nº. 30.610 de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 002/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula **92.039-8**, para fiscalizar a execução das obras de Recuperação de 02 (duas) Passagens Molhadas, Localizadas nos Riachos: Riacho da Ramada e Duas Lagoas, no município de SÃO FRANCISCO-PB, Contrato SEIE nº. 014/2011, que estão sendo executadas pela empresa **COINPA-CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRÉMOLDADOS PARAIBA LTDA.**, com as atribuições estabelecidas no Artigo 8º do Decreto Estadual nº. 30.610 de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2012.

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 004/2011

João Pessoa, 31 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIENCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO**, matrícula nº. 93600-6, servidor da SERHMACT, para fiscalizar a execução do Contrato SERHMACT 005/2011, celebrado com o Consórcio Acauã, que tem por objeto a execução das obras do Lote 01 do Canal Acauã / Araçagi - Adutor das Vertentes Litorâneas, tendo suas atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto supracitado, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, sendo responsável

pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência retroativa ao mês de novembro de 2011. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se. Secretário Titular da SERHMACT

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA PARAÍBA

Resolução nº. 090/2012

João Pessoa, 31 de janeiro de 2012

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 21.483, de 08 de novembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº. 26.564 de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 22 de novembro de 2005.

Considerando a necessidade de credenciamento de instituições prestadoras de serviços de ATER para atendimento à demanda instituída pela lei Nº 11.288;

Considerando que o credenciamento no CEDRS é requisito para que instituições prestadoras de serviços de ATER estejam aptas a concorrerem às chamadas públicas para contratação desses serviços pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

Considerando a urgência na homologação desses credenciamentos pelo CEDRS, haja vista a decorrência de prazo em curso, em função da publicação de editais de chamadas públicas;

Considerando a documentação, inserida no sistema informatizado SIATER, das instituições que concluíram o cadastro para credenciamento, analisado e aprovado pela Câmara Técnica de Capacitação Pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural do CEDRS;

RESOLVE:

Art. 1º - "ad referendum" do Conselho, com base no Artigo 5º, Parágrafo 1º, inciso IV, do referido decreto, homologar o credenciamento para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural das seguintes instituições:

1. Instituto de Assessoria a Cidadania e ao Desenvolvimento Sustentável - IDS;
2. Cooperativa de Trabalho em Assessoria a Empresas Sociais de Assentamentos da Reforma Agrária - COOPERAR;

MARENILSON BATISTA DA SILVA
Presidente do CEDRS/PB

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRICOLA - INTERPA

EXPEDIENTE DO DIA 27.01.2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	LEI Nº 8.591/2008
1007/2009	0131-7	WLADEMIR NI COLAU SOBRI NHO	A-V	D-V	ARTIGO 7º - INCISO I - ALÍNEA D.

Nivaldo Morais de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 003/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 01 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, INDEFERIU o Processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
10.017.331-4	064.989-9	CARMELIA MARIA DE LACERDA
11.010.793-4	070.176-9	MARIA DA PENHA CAMPOS DE SOUSA
11.020.659-2	084.105-6	MARIA DE FATIMA DANTAS DE OLIVEIRA
11.018.463-7	085.379-8	MARIA RISOLETE BEZERRA DA NOBREGA
11.016.315-0	086.174-0	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA DE ANDRADE
11.010.664-4	116.543-7	MARIA ALCINETE CARLOS FELIX CAVALCANTE
10.011.310-9	118.114-9	MARIA GORETH DE ALMEIDA
11.023.315-8	121.845-0	MARIA DE FATIMA URTIGA DOS SANTOS
11.000.406-0	129.933-6	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO E ARAUJO PINTO
10.034.791-6	130.297-3	REJANE MARIA DE CARVALHO ESPÍNOLA
11.018.762-8	130.410-1	PAULA FRANCINETE FEITOSA FRAGOSO
11.012.626-2	131.597-8	MARIA ELIEZE DE FARIAS BENEVIDES
10.016.608-3	133.948-6	SEVERINA RAMOS ALVES DA SILVA
11.010.721-7	136.056-6	MARIA DO SOCORRO DANTAS
10.012.581-6	137.023-5	MARIA NEUMAN MONTEIRO GARCIA
10.034.279-5	141.094-6	MARIA LUIZA RIBEIRO ROCHA
11.014.493-7	143.217-6	MARIA DE FATIMA RANGEL DOS SANTOS
11.013.848-1	143.727-5	MARIA AUXILIADORA GOMES TEOTONIO
11.016.584-5	143.969-3	PAULO DA SILVA OLIVEIRA
11.013.810-4	144.043-8	MARIA CLEUSIENE ALVES FIGUEIREDO
11.018.815-2	144.132-9	MARIA JUACYLENE ANACLETO DE OLIVEIRA
11.013.077-4	144.654-1	TELMA MARIA GONÇALVES BARBOSA
10.012.429-1	144.695-9	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA
10.018.187-2	146.476-1	MARIA APARECIDA MACEDO DE LIMA PEREIRA
11.002.670-5	159.740-0	MARIA HELENA CUNHA DE ANDRADE SILVA
11.003.813-4	166.112-4	MARCOS MOREIRA DE LUCENA

RESENHA Nº 016/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 21/01/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEE	11.008.148-0	ABRAAO ALVES DE CARVALHO	74.521-9	Nº 900/2011
SEE	11.007.841-1	FERNANDO ANTONIO DE FRANCA SILVA	68.553-4	Nº 908/2011
SEE	11.007.226-0	JACINTA DE FATIMA SILVEIRA LUCENA DE MIRANDA	83.430-1	Nº 904/2011
SEE	11.007.236-7	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	81.473-3	Nº 907/2011
SEDS	11.011.699-2	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	76.534-1	Nº 868/2011
SEE	11.008.008-4	MARIA DE FATIMA DE ABREU GOMES	144.176-1	Nº 893/2011
SEE	11.007.538-2	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	86.331-9	Nº 903/2011
SEE	11.050.511-5	MARIA FELIX DINIZ MONTEIRO	91.931-4	Nº 897/2011
SEE	11.050.228-1	MARIA HELENA BARBOSA MATIAS	88.491-0	Nº 593/2011
SEE	11.050.462-3	MARIA LIMA BARBOSA	141.141-1	Nº 901/2011
SEE	11.009.481-6	MARIA NINA RAMALHO ARRUDA	141.299-0	Nº 905/2011
SEE	09.030.925-1	MARIA RAIMUNDA DANTAS DE ARAUJO	84.455-1	Nº 909/2011



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOAna Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICAAlbiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SEE	11.008.315-6	MARLENE CORREIA BEZERRA DE MELO	64.738-1	Nº 911/2011
SEE	11.018.724-5	MARLISETE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	78.086-3	Nº 902/2011
SEE	10.012.938-2	MIRTIS HORTENCIA DE BRITO HERMINIO SANTOS	92.241-2	Nº 910/2011
SEE	11.007.193-0	ROSÁRIO DE FATIMA DE ALBUQUERQUE HOLANDA	68.968-8	Nº 912/2011
SEE	11.000.077-3	SANDRA DE LOURDES MIRANDA DE LUCENA	92.670-1	Nº 896/2011
SEE	11.004.614-5	TEREZA CHRISTINA DA SILVA BRAGA	85.538-3	Nº 895/2011
SEE	11.007.771-7	TEREZINHA TEOFILO DOS SANTOS	85.303-8	Nº 906/2011
SEE	11.006.244-2	ZENILDA ALMEIDA DA SILVA	86.288-6	Nº 882/2011

RESENHA Nº 017/201/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 21/01/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEE	10.018.648-3	EDILSA MARIA DE PAULO MOURA	141.430-5	Nº 043/2011
SEE	10.037.966-4	ELISETE ALVES DA ROCHA	85.661-4	Nº 880/2011
SEE	11.009.080-2	IEDA PIRES VILAR	92.220-0	Nº 877/2011
SEE	10.020.156-3	INALDA VASCONCELOS DE ANDRADE MORAIS	84.984-7	Nº 842/2010
SEE	11.008.267-2	ISTRIA MARIA ALVES DE LEMOS	118.292-7	Nº 889/2011
SEE	11.003.575-5	IVETE FERREIRA DE MOURA	85.071-3	Nº 876/2011
SEE	11.008.483-7	JOANA VIEGAS DOS SANTOS LIMA	84.243-5	Nº 879/2011
SEE	11.008.504-3	JOAQUIM AMANCIO DE LIMA	74.740-8	Nº 886/2011
SEE	11.005.915-8	JOAQUINA FORMIGA PIRES	86.135-9	Nº 873/2011
SEE	11.010.567-2	JOSEMAR BRAZ PEREIRA	74.761-1	Nº 883/2011
SEE	11.008.554-0	LINDALVA ALVES	123.304-1	Nº 890/2011
SEE	11.009.045-4	MARIA ALCIELI RANGEL DE PAIVA ALCANTARA	81.736-8	Nº 885/2011
SEE	11.008.351-2	MARIA DE FATIMA CAMPOS MOTTA	129.624-8	Nº 878/2011
SEE	11.008.887-5	MARIA DE LOURDES SANTOS	81.692-2	Nº 872/2011
SEE	11.052.281-8	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CABRAL	84.425-0	Nº 874/2011
SEE	11.000.707-7	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE MELO	81.626-4	Nº 884/2011
SEE	09.051.908-6	MARIA JOSE DE BRITO ARAUJO	87.880-4	Nº 830/2010
SEE	11.052.121-8	MARIA JOSE RAMOS DE BRITO	93.557-3	Nº 892/2011
SEE	10.037.337-2	REJANE MARIA DE CARVALHO ESPINOLA	130.297-3	Nº 875/2011
SEE	11.008.189-7	SOLANGE DUARTE DE SOUZA	130.228-1	Nº 891/2011

RESENHA Nº 034/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/01/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
10.032.554-8	145.160-0	IEDA PIRES VILAR	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"

RESENHA Nº 036/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/01/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
11.027.102-5	MARIA IVONETE GUEDES PRAXEDES DOS SANTOS	143.908-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
11.023.092-2	MARIA LEITE CAVALCANTI DE ANDRADE	058.336-7	PROFESSOR	SEE	06 MESES
11.025.020-6	ELITA SERAFIM DA CUNHA	136.877-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
11.023.853-2	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE	084.795-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
11.022.458-2	HERCINA MARIA DOARES DE MORAIS DIAS	129.508-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
11.023.084-1	MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA	142.132-8	PROFESSOR	SEE	06 MESES
11.023.088-4	MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA	132.785-2	PROFESSOR	SEE	06 MESES
11.024.437-1	SONIA MARIA SIQUEIRA SEABRA	081.196-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.022.695-0	GLORIA NATALICIA PAZ DE OLIVEIRA	129.651-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.010.960-1	MARIA SIDNEIDE DE SOUSA ESTRELA	120.826-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.023.301-8	ANTONIA SANTANA OLIVEIRA	144.215-5	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
11.023.083-3	NOEMIA HONORINA DA COSTA SANTOS	132.659-7	AUXILIAR SERVIÇO	SEE	DEFINITIVO
11.025.732-4	MARIA DAS GRAÇAS DUTRA DE OLIVEIRA	142.519-6	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
11.024.875-9	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	135.691-7	ESCRIVÃO POLÍCIA	SEDS	DEFINITIVO

RESENHA Nº 037/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/01/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

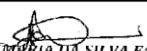
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
11.029.258-8	MERCIA DE LOURDES CAVALCANTI	129.852-6	PROFESSOR	SEE
11.023.685-8	FRANCISCA CLAUINICE FERNANDES PINHEIRO	130.437-2	PROFESSOR	SEE
11.021.502-8	LUCIA DE FATIMA ORESTINO FERREIRA	136.078-7	PROFESSOR	SEE
11.021.234-7	JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO	141.041-5	PROFESSOR	SEE
11.020.826-9	SUELI DE OLIVEIRA SOUZA	141.857-2	PROFESSOR	SEE
11.018.760-1	MARIA DE FATIMA MOURA DA SILVA	141.976-5	PROFESSOR	SEE
11.022.314-4	JOSÉ EDNALDO RANGEL	142.245-6	PROFESSOR	SEE
11.021.403-0	MARIA DE FATIMA PAZ DE AMORIM	144.678-9	PROFESSOR	SEE
11.050.985-4	ROSANGELA ALVES DA SILVA	144.757-2	PROFESSOR	SEE
11.021.100-6	MARLENE MACARIO DE OLIVEIRA	159.705-1	PROFESSOR	SEE

RESENHA Nº 038/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/01/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 7.147, de 16 de julho de 2002, despachou o Processo de FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
11.026.988-8	EDNA RODRIGUES DA SILVA	092.531-4	084/2012/ASJUR/SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

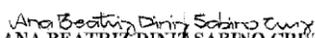
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 058/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 26/01/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
12.005.012-9	ISRAEL LOPES PONTES	88.060-4	SEDS


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 181/GS/SEAP/12

Em 19 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora REBECKA THAISA ARAUJO LUCENA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.999-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DOUTOR GONÇALVES ABRANTES, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 193/GS/SEAP/12

Em 24 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora ROSALBA MENDES DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 172.019-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 217/GS/SEAP/12

João Pessoa, PB, 30 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o Ten Cel QOC PM Mat. 518.588-2, Arnaldo Sobrinho de Moraes Neto, lotado na Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação – Geplasi, para exercer o cargo de Coordenador Geral Estadual do INFOPEN – Sistema de Informações Penitenciárias, do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 218/GS/SEAP/12

João Pessoa, PB, 30 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o Agente de Segurança Penitenciária Mat. 163.988-9, Juliberbert da Silva Leite, para exercer o cargo de Coordenador Estadual do INFOPEN (módulo estatística) – Sistema de Informações Penitenciárias, do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 219/GS/SEAP/12

João Pessoa, PB, 30 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o Agente de Segurança Penitenciária Mat. 163.172-1, Jardson Fonseca da Silva Bezerra, para exercer o cargo de Coordenador Estadual do INFOPEN (módulo gestão) – Sistema de Informações Penitenciárias, do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 227/GS/SEAP/12

Em 26 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor DENY WELLINGTON TENORIO FERREIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 172.038-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para

prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SEGURANÇA MÁXIMA DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 233/GS/SEAP/12

Em 27 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor RICARDO MARCELO DA COSTA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 172.051-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PRESIDIO VICENTE CLAUDINO PONTES, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Publicado no D.O.E. de 01/02/2012

Republicar por incorreção

Portaria nº 235/GS/SEAP/12

Em 31 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor ALBERES KENIO DA SILVA ANDRADE, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 172.061-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 236 /GS/SEAP/12

Em 31 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor JEFERSON LIMA DO NASCIMENTO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 172.059-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE MAMANGUAPE, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 237/GS/SEAP/12

Em 31 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora CIOLY FERNANDES DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 172.060-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL DE CATOLÉ DO ROCHA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 238/GS/SEAP/12

Em 18 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.978-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PRESIDIO PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº. 327/GS/SEAP

João Pessoa, 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, c/c o art. 129, inciso II da Lei Complementar 58/2003, bem como, após análise e julgamento constante do processo de sindicância nº. 4111/2011.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor THIAGO BESERRA LEITE, matrícula nº 168.195-8, nos termos do art. 116, inciso I, por ter infringido o disposto no art. 106, inciso XI, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, com a referida anotação da penalidade na sua ficha individual.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria nº. 370/GS/SEAP

João Pessoa, 19 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, c/c o art. 129, inciso II da Lei Complementar 58/2003:

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº. 3758/2011, designado pela Portaria nº. 029/2011/GESIPE/SEAP, após análise e julgamento que considerou a improcedência das denúncias, haja vista a inexistência de comprovação de irregularidade nos autos, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, com a possibilidade de reabertura do processo a partir de novos fatos ou denúncias.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria n.º 372/GS/SEAP

João Pessoa, 15 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, c/c o art. 129, inciso II da Lei Complementar 58/2003:

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº. 2562/2011, designado pela Portaria nº. 023/2011/GESIP/SEAP, após análise e julgamento que considerou pela impossibilidade de aplicação de sanções administrativas, visto que o denunciado já se encontra exonerado do cargo que ocupava, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, com a possibilidade de reabertura do processo a partir de novos fatos ou denúncias.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 378/GS/SEAP

João Pessoa, 13 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, c/c o art. 129, inciso II da Lei Complementar 58/2003:

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº. 4113/2011, designado pela Portaria nº. 032/2011/GESIP/SEAP, após análise e julgamento que considerou pela impossibilidade de aplicação de sanções administrativas, haja vista não haver sido comprovada a responsabilidade de servidores públicos desta Secretaria no fato apurado, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, com a possibilidade de reabertura do processo a partir de novos fatos ou denúncias.

Publique-se.
Cumpra-se.



HARRISON TARGINO
Secretário

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA n.º 067/2012/DEGEPOL

Em, 31 de Janeiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 098/2011/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra a servidora Simone Quirino de Sá Macieira Medeiros, Delegada de Polícia Civil, mat. 156.907-4, por inexistência de elementos suficiente para comprovação das denúncias formuladas.

CUMPRASE

Portaria n.º 069/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/02/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 072/2011/CPD, instaurada contra o servidor, Evanildo do Nascimento Carvalho, Agente de Investigação, mat. 135.735-2, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria n.º 068/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/02/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 073/2011/CPD, instaurada contra o servidor, Walter Fernandes Brandão Neto, Delegado de Polícia Civil, mat. 155.992-3, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE



Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

ATO DESIGNATIVO Nº 001/2012/CPC/SEDS/PB

Em, 30 de janeiro de 2012.

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL em Exercício conforme Portaria nº 1512/SEDS, publicada no D.O.E. em 30.12.2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008.

RESOLVE designar o servidor **ANTÔNIO VIEIRA DE MOURA**, Perito Oficial Médico Legal, matrícula nº 157.639-9, para substituir o Perito Oficial Médico Legal **ARMANDO DE HOLANDA GUERRA**, matrícula nº 155.452-2, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2011/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Alexandre Aranha Trigueiro**, Perito Oficial Médico Legal, matrícula nº 155.452-2, lotado nesta Pasta.



Del. Pol. IRISMAR SILVA DE ARAUJO
Corregedora da Polícia Civil em exercício

COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA n. 011/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria da Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelo DPCI Geraldo Batinga da Silva, matrícula: 133.277-5 como Presidente, pelo DPC José Nilo Tavares Pereira de Castro, matrícula: 076.537-6 e pela APC Francineide Pereira de França, matrícula: 110.970-7 como Membros, e no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 176 e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008;

CONSIDERANDO: I - Determinação do Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, datada do dia 29/11/11; II - Portaria Designativa n. 92/2011, datada do dia 14/12/11, da Corregedoria da Polícia Civil; III - Investigação Preliminar n. 170/11, e por fim o disposto no artigo 177 da referida legislação.

CONSIDERANDO: as informações contidas no apuratório preliminar através do qual deu conhecimento a autoridade competente de que o Agente de Investigação **Ideal Batista da Silva**, mat. 127.327-2, lotado na SEDS teria na madrugada, por volta das 02h30, do dia 02 de setembro do ano de 2011, agido com negligência, apesar de se encontrar em missão, quando ao dirigir a viatura policial, Blazer, placar JJQ-5133, da 7ª DD - Cabedelo/PB, não conhecendo o caminho por onde passava e usado-a indevidamente deixou "atolá-la" em terreno de mangue e por isso possibilitou que a mesma fosse submersa pelas águas da maré, causando danos materiais ao patrimônio público, fato ocorrido na localidade conhecida como Comunidade de Pescadores, antigo Moinho na cidade de cabedelo/PB.

RESOLVE: Instaurar a Sindicância Administrativa nº 11/2012, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao referido policial que segundo LC 085/2008, de 12/08/08, em tese, não observou seus deveres previstos em seu art. 147, inciso: VII (desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) bem como em consequência, incorreu, em tese, na prática das transgressões disciplinares em seu art. 157, inciso: V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), art. 158, inciso: III (usar indevidamente os bens da repartição sob sua guarda ou não) e art. 159 (lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio público).

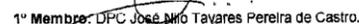
Ao cabo nomeia a **escrivã de polícia Albanisa Lunguinho Figueiro**, mat. 168.593-7, para secretariar os trabalhos desta Comissão até o seu final, a qual assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar essa função, oportunidade que determina, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, bem como após a instalação dos trabalhos e primeira reunião, **proceder a Citação do servidor sindicado Ideal Batista da Silva**, ademais quanto ao feito adotem-se todas as medidas prescritas pela Lei Complementar acima referida, facultando ao Sindicado, desde já, todos os direitos e garantias contidas no art. 5º inciso LV da CF bem como àqueles referentes aos trâmites desta Sindicância Administrativa inseridos na legislação específica e demais preceitos legais em vigor. Em seguida prossiga-se com as providências legais e de praxe. Após volte-me conclusos.

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2012.



Presidente: DPC Geraldo Batinga da Silva.



1º Membro: DPC José Nilo Tavares Pereira de Castro.



2º Membro: APC Francineide Pereira de França.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria n.º 023/2012/DS

João Pessoa, 19 de janeiro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Thânia Maria Feitosa, matrícula 3891-0, Ednalva Medeiros Santana de Carvalho, Matrícula 3651-0, Zélia Maria Nóbrega Neves, Matrícula 0838-9 e Maria das Neves Amorim Almeida, Matrícula 3679-0, para, na condição de examinadoras de trânsito, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão de Direção de Prática Veicular deste Departamento.

Art. 2º - Encaminhe-se a Controladoria Regional de Trânsito para conhecimento e procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
da Educação

Portaria n.º 062

João Pessoa, 30 de 01 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001399-4/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALBA REJANE FERREIRA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 141.402-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Profª. Antonia Rangel de Farias, nesta Capital, para a EEEIEFM João Leite Neto, na cidade de Nova Olinda.

UPG: 001

UTB: 702300



MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3013

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 777-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 685 de 09/07/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLUCE MEDEIROS MORAIS DA SILVA**, Digitador, matrícula nº. 73.351-2, lotada na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/ o art. 3º, § 2º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 16 de novembro de 2011.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado
da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

PORTARIA Nº 033/GSER

João Pessoa, 31 de janeiro de 2012.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor **KERCYO GURGEL BRAGA**, matrícula nº 158.553-3, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, da 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa, para a 2ª Gerência Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 139/GSER

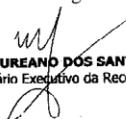
João Pessoa, 28 de dezembro de 2011.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VIII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda, e tendo em vista o disposto nos artigos 650 a 652 do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **JANILSON HENRIQUE PINHEIRO DE HOLANDA**, matrícula nº 145.417-0, lotado nesta Secretaria, para nos termos dos artigos 650 a 652 do RICMS/PB, realizar procedimentos de revisão do feito fiscal presente no Auto de Infração nº 93300008.09.00000868/2010-27, PAT nº 1303732010-9 no prazo de 30 (trinta) dias, em que é parte interessada a empresa **VETERICAMPO PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA.**, inscrita no CCICMS/PB sob o nº 16.020.130-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário Executivo da Receita

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00006/2012/RCG 24 de Janeiro de 2012

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0029512012-6, 0040962012-2;

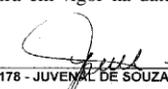
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/01/2012.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00006/2012/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.093.837-6	MARIA LINDINALVA DE SOUZA GOMES	R PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 00735 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.104.296-1	MILTON BENTO PESSOA FILHO	R PREFEITO ERNANE LAURITZEN, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00007/2012/RCG 26 de Janeiro de 2012

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/01/2012.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00007/2012/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.183.524-4	AFONSO SEVERINO COSTA 80812120787	R CARLOS ALBERTO SOUZA, Nº 370 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00009/2012/PAT 24 de Janeiro de 2012

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0059022012-8;

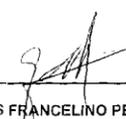
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/01/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00009/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.897-6	ELIETE DOS SANTOS MARINHO	R PROJETADA Nº SN - CONJUNTO CAPITULINO LEITE LOUREIRO	EMAS / PB	NORMAL

Polícia Militar
do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0019/2012 - DGP/5

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto, Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado nos artigos 41, parágrafo único, e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, considerando a Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo interposto pelo militar CB QPC Matr. 518.849-1 CARLOS ANTONIO DA SILVA, conforme publicação constante no Diário Oficial do Estado nº 14.847 de 24 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

1. EXCLUIR EX-OFFÍCIO À BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual CB QPC Matr. 518.849-1 CARLOS ANTONIO DA SILVA, filho de Rita Marcelina da Silva, incluído na Corporação em 04 de fevereiro de 1991, pertencente ao 4º BPM, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) c/c a alínea "a", inciso IV, art. 13 da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, c/c inciso III, art. 112 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, visto que constatado que foram respeitados os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, e que foram cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que compro-

metam a decisão do Conselho de Disciplina; que a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar supra, instaurado através da Portaria nº 0142/2009-DGP/5, datada de 15 de junho de 2009, publicada no BOL PM nº 0106 de 16 de junho de 2009, teve origem, na Exposição de Motivos nº 0001/2009-P/1 datada de 25 de maio de 2009, proferida pelo Comandante do 4º BPM, na qual alenca as diversas sanções disciplinares aplicadas ao militar em tela, ingressando no comportamento MAU, por ter praticado crime de deserção em 12jun08, e, ainda na condição de desertor ter sido preso e autuado em flagrante delito no dia 13 de maio de 2009, na cidade de João Pessoa, por crime previsto no artigo 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal Brasileiro, por policiais da Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio, e pela prática de deserção foi pela Justiça Militar do Estado, condenado à pena de 01(um) ano e 02(dois) meses de detenção, convertida em prisão, por ofensa ao Art. 187, do Código Penal Militar.

2. Determinar à Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 5º BPM proceda ao recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal e do material pertencente à caserna, de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes;

4. Determinar que a DGP/5, oficie aos Juízes de Direito da Justiça Militar do Estado da Paraíba e ao Excelentíssimo Senhor Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, relator do Mandado de Segurança nº 999.2010.000425-1/001, sobre o Ato de Exclusão.

5. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 31 de janeiro de 2012.


EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 001 /GS

João Pessoa, 16 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a Lei confere,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Acompanhamento da Elaboração, Fiscalização, Execução e Prestação de Contas dos Convênios/Contratos de Repasse Financeiro Firmados no Âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, junto as Gerências desta Pasta.

- MARIA ANALUCE DANTAS DE FIGUEIREDO COSTA – matrícula n.º 149.558-5
- MARCELO JOSÉ COSTA MANDÚ – matrícula n.º 149.513-5
- ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA - matrícula n.º 901.870-1
- TERESA CRISTINA DE ASSIS LIRA – matrícula n.º 171.324-8
- PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA – matrícula n.º 152.267-1.

Publicado em D.O.E de 13.01.12
Republicar por incorreção.

PORTARIA N.º 37 /12

João Pessoa, 30 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

I – RESOLVE designar para compor a Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital Dep. Janduhy Carneiro, os servidores: WALD ORLEANS SOARES FERREIRA, (Bioquímico), ELAYNE MARIA DIAS DE MEDEIROS FRANÇA, (Enfermeiro), FELICIA NOBREGA CRISPIN RIBEIRO, (Médico), ITALO VERÍSSIMO DA SILVA, (Farmacêutico) e KATIANE NOBRE PEREIRA FALCÃO, (Enfermeiro).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde